



TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de (material) para a **Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	43504	<p>Rádio comunicador</p> <p>Faixas de frequência: 462 MHz x 467 MHz;</p> <p>Tipos de alimentação: bateria;</p> <p>Quantidade de canais: 22;</p> <p>Alcance máximo: 32 km;</p> <p>É digital: não;</p> <p>Com Bluetooth: não;</p> <p>Com Wi-Fi: não;</p> <p>Com tela: sim;</p> <p>Com teclado numérico: não;</p> <p>Com lanterna: não;</p> <p>Com função mãos livres: sim;</p> <p>Com alarme de emergência: sim</p> <p>Funções mãos livres: VOX;</p> <p>Inclui pilhas: sim;</p> <p>Homologação Anatel Nº: 87792001699;</p> <p>Capacidade da bateria: 800 mAh;</p> <p>Modelo alfanumérico: 4 TALKABOUT T210BR;</p> <p>Acessórios incluídos: bateria recarregável e carregador;</p> <p>Tipos de tecnologia: digital;</p> <p>É à prova d'água: não;</p> <p>Quantidade de canais de privacidade: 121;</p> <p>Duração da bateria: 18 h;</p> <p>Duração da pilha: 45 h.</p>	Permanente	UN	6

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de rádios comunicadores para uso no Viveiro Municipal da cidade a fim de garantir uma



comunicação eficiente e segurança dos servidores quando estiverem em estudos em campo; de crianças e servidores em trilhas e as demais atividades ambientais realizadas dentro do espaço.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 6 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. Major Acácio Ferreira, 810 - Jardim Paraíba, Jacareí - (A/C: Isabela).**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;



Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA:27044864848
848

Assinado de forma digital por
GRACIELA PINTO DE
OLIVEIRA:27044864848
Dados: 2026.02.06 13:20:12
-03'00'

Graciela Pinto de Oliveira
Diretora de Sustentabilidade e Educação Ambiental